



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.956, de 15 de Setembro de 2023.

*Dispõe sobre a denominação de **APARECIDO CASTRO** a Rua Santana, localizada no Distrito de Irapé e dá outras providências.
Autoria: Vereador Rafael Lopes Garcia.*

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 11/09/2023 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominado **APARECIDO CASTRO**, a rua *Santana*, localizada no Distrito de Irapé, neste município de Chavantes, Estado de São Paulo. Essa denominação é uma forma de homenagear o nosso querido e saudoso amigo Aparecido Castro, mais conhecido como “Seu Cido Castro” nascido em Santa Cruz do Rio Pardo em 19/06/1952 e falecido em 10/09/2021, filho do senhor José Castro e da senhora Conceição Batista Castro, casado com a senhora Cleusa de Lurdes Faria Castro com quem teve os filhos Antônio, Lucia, Marcelo, Maria, Aparecido, João Paulo, Tainá, Ana Maria (falecida) e Adriana (falecida).

Homem integro, honesto, de fé e alegre, deixou um respeitável legado, Tesoureiro do time de futebol Bico Verde que representa a nossa cidade nos campeonatos da região, um dos líderes do grupo de oração da Igreja Católica do Distrito de Irapé, o mesmo realizava trabalho social anonimamente para ajudar as famílias carentes do distrito. Homem muito querido por todos.

Artigo 2º - O Poder Executivo, através da pasta competente providenciará:

I – A colocação de placa identificativa no mencionado local.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Setembro de 2023.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021